



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 066/2015**

**Dispõe sobre a fixação dos valores das taxas e emolumentos para os cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância (EaD), de Pós-graduação, de Extensão e da Escola de Aplicação “Dr. Alfredo José Balbi”, da Universidade de Taubaté, para o ano letivo de 2016, e dá outras providências.**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo PRF nº 1566/2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** A presente deliberação dispõe sobre a fixação dos valores das taxas e emolumentos dos cursos de graduação presencial, semipresencial e a distância (EaD), de Pós-graduação, de Extensão e da Escola de Aplicação “Dr. Alfredo José Balbi”, da Universidade de Taubaté, para o ano letivo de 2016, conforme Anexo da presente Deliberação.

**Art. 2º** Os alunos eventualmente convocados para a prestação de serviço de interesse público, desde que devidamente comprovado, ficarão isentos do pagamento da taxa para realização de prova substitutiva e/ou alternativa.

**Art. 3º** Os alunos que requererem apenas a inclusão de dígito no número de documento de identidade (RG) expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, ficarão isentos do recolhimento da taxa mencionada no item 23 do Anexo que acompanha a presente deliberação.

**Art. 4º** Nas hipóteses em que o aluno necessitar, periodicamente, da mesma declaração, será necessário o recolhimento da respectiva taxa apenas para o primeiro requerimento no semestre (curso semestre) ou anual (curso anual).



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

**Art. 5º** A cada ano/semestre letivo, cada aluno terá direito a uma Declaração de Matrícula, isento do recolhimento de taxa.

**Art. 6º** Aos alunos formados a partir do ano de 2011, será oferecido gratuitamente, o respectivo histórico escolar, no momento da colação de grau.

**Art. 7º** Aos alunos formados que desejaram matricular-se em outro curso de Graduação presencial na Universidade de Taubaté, também será oferecido gratuitamente o histórico escolar, o que deverá ser apensado ao processo de Estudo de Currículo.

**Parágrafo único** Os alunos não formados e os demais que necessitarem de 2ª via do histórico escolar deverão recolher a taxa correspondente.

**Art. 8º** As declarações exigidas por empresas/instituições nas quais o aluno realiza "estágio obrigatório" estão isentas do recolhimento de taxa.

**Art. 9º** Os alunos beneficiados com qualquer tipo de bolsa, não possuirão isenção de recolhimento de taxas, exceto se enquadrados em alguma das hipóteses acima.

**Art. 10.** Os alunos dos cursos de graduação semestral, caso não cumpram o total da carga horária até o último período do curso, nas disciplinas "Atividades Complementares" e/ou "Atividades Acadêmico-Científico-Culturais", deverão matricular-se com o pagamento de Taxa Única e terão o prazo até o final do respectivo semestre para a conclusão. Caso não conclua o total de carga horária, terão que matricular-se no semestre seguinte, efetuando novamente o pagamento da taxa correspondente.

**Art. 11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Economia e Finanças e, se necessário, também pelo Conselho de Administração.

**Art. 12.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 13.** A presente Deliberação e seu Anexo entrarão em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

---

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 03 de novembro de 2015.

**Prof. Dr. ISNARD DE ALBUQUERQUE CÂMARA NETO**  
**Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 03 de novembro de 2015.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**

## **ANEXO DA DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 066/2015**

### **VALORES CORRENTES DAS TAXAS E EMOLUMENTOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL, SEMIPRESENCIAL E A DISTÂNCIA (EAD) PÓS-GRADUAÇÃO, DE EXTENSÃO E DA ESCOLA DE APLICAÇÃO DR. ALFREDO JOSÉ BALBI, PARA O ANO LETIVO DE 2016**

<b>ITENS</b>	<b>TAXAS E EMOLUMENTOS</b>	<b>2016 (R\$)</b>
1	Apostila de diploma	60,00
2	Aproveitamento de Estudo em virtude de novo Processo Seletivo Dispensa de disciplinas Reabertura de matrícula (em geral)	42,00
3	Estudo de currículo para aproveitamento de curso superior para Unitau Estudo de currículo para transferência de outra IES para Unitau	isento
4	Atestados, Certidões e Declarações: 4.1 - Atestado de reconhecimento de curso 4.2 - Declaração de conclusão de curso 4.3 - Certidão de conclusão de curso (2ª via)* 4.4 - Declaração de valores anuidade/semestralidade 4.5 - Declaração de aproveitamento de estudo 4.6 - Declaração de frequência 4.7 - Declaração de matrícula 4.8 - Declaração regularidade financeira 4.9 - Declaração <i>Sub Judice</i>	21,00
5	Avaliação Substitutiva (por disciplina)	21,00
6	Avaliação Alternativa (por disciplina)	21,00
7	Biblioteca - inscrição de ex-alunos	37,00
8	Biblioteca - multa por dia de atraso na devolução de livros e periódicos	2,70
9	Colaço de grau interna	23,00
10	Confecção e registro de diploma em pergaminho animal (opcional)	251,00
11	Confecção e registro de diploma em cartão (convencional) - 2ª via	111,00
12	Cópias reprográficas (por folha)	0,25
13	Cópias de peças de processo administrativo (por páginas)	0,25
14	Crachá funcional (2ª via)	24,00
15	Crachá veicular (2ª via)	78,00
16	Disciplinas do Programa de Enriquecimento e Atualização Curricular - PEAD	***
17	Exame médico	26,00
18	Histórico escolar	31,00
19	Matrícula no Programa de Iniciação a Docência - PID: 19.1 - Graduandos 19.2 - Graduados e Pós-graduados	isento 216,00
20	Programa (por disciplina)	6,50
21	Registro de diploma de outras Instituições de ensino superior: 21.1 - Registro 21.2 - Registro (2ª via) 21.3 - Apostila 21.4 - Diligências especiais com prazo inferior a 30 dias - Apressamento 21.5 - Diligências especiais com prazo superior a 30 dias	 128,00 128,00 78,00 182,00 128,00



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

22	Revalidação de diplomas estrangeiros:	
	22.1 - Inscrição	**
	22.2 - Exame por disciplina	249,00
	22.3 - Disciplina a cursar	939,00
	22.4 - Registro	327,00
23	Retificação de nome	
	Retificação de RG	18,00
	Revisão de lista de presença em aula	
24	Revisão de prova (por disciplina)	19,00
25	Tratamento Excepcional	54,00
26	Banca Especialização	357,00
27	Banca para Defesa:	
	Mestrado	479,00
	Doutorado	890,00
28	Banca para Qualificação:	
	Mestrado	479,00
	Doutorado	890,00
29	Trancamento de matrícula com reserva de vaga ****	
	Trancamento de matrícula sem reserva de vaga	54,00
30	Transferência da Unitau para outra IES	100,00
31	Transferência de período ou curso dentro da Unitau	19,00
32	"Atividades Complementares" e/ou "Atividades Acadêmico-científico-culturais"	200,00

(\*) O Certificado original de Conclusão de Cursos, que antecede à emissão do diploma, é entregue gratuitamente ao aluno, por ocasião de sua formatura.

(\*\*) Valor de uma parcela mensal do curso relativo ao diploma a ser revalidado

(\*\*\*) Valor da parcela mensal é equivalente a uma disciplina do curso, onde é oferecida a disciplina de interesse

(\*\*\*\*) O trancamento de matrícula com reserva de vaga só será deferido mediante o pagamento do valor total do período anual/semestral ou do número de parcelas restantes do respectivo período.